

ATA DE 24/04/2015

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e quatro de abril de dois mil e quinze

Ata 09

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze, pelas 14:30 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.607.608,57€” (dois milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), dos quais “2.594.363,40€” (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e 13.245,17€” (treze mil, duzentos e quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos), de Dotações não Orçamentais.

4 – Ratificação de despachos -----

a) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º031/2015, de 17 de abril, do Sr. Presidente da Câmara, que designou o Eng.º Pedro Miguel da Piedade Santos, Técnico da empresa LOW EDEGE – Consult, Serviços de Engenharia, Fiscalização e Gestão, Lda., como coordenador de segurança em obra na empreitada “Parque Ambiental Tejo/Ródão”.-----

b) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º030/2015, de 17 de abril, do Sr. Presidente da Câmara, que designou o Eng.º Pedro Miguel da Piedade Santos, Técnico da empresa LOW EDEGE – Consult, Serviços de Engenharia, Fiscalização e Gestão, Lda., como coordenador de segurança em obra na empreitada “Requalificação de Edifício no Largo dos Combatentes, em Vila Velha de Ródão, para habitação e Serviços”

c) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º033/2015, de 23 de abril, do Sr. Presidente da Câmara, que propôs à Assembleia Municipal que se pronuncie e aprove a participação do Município de Vila Velha de Ródão na Associação “Impacto Societal- Associação para a Economia Cívica Portugal”, como membro fundador da associação.---

d) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho de deferimento do Sr. Presidente que recaiu sobre o pedido de concessão de Licença Especial de Ruído, apresentado pelo Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão com Sede na Rua da Sociedade em Vila Velha de Ródão, para os dias 18 e 19 de abril.-----

e) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º032/2015, de 22 de abril, do Sr. Presidente da Câmara, que determina que se dê início à abertura do período de discussão pública da proposta da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão e respetivo Relatório Ambiental, pelo período de 30 dias, que serão contados seguidos, nos termos dos números 3.º e 4.º do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro, com as sucessivas alterações.-----

5 – Proposta de denúncia do Protocolo Financeiro de Cooperação, no âmbito do programa Finicía -----

---- O Sr.º Presidente, propôs que fossem contactados os Parceiros que, com o Município de Vila Velha de Ródão, assinaram o Protocolo Financeiro e de Cooperação, que visava a constituição de um Fundo para apoiar as Micro e Pequenas Empresas com a designação “Finicía”, com a finalidade de obter a sua concordância quanto à denúncia do citado protocolo, em virtude de, até à presente data e apesar dos esforços feitos na divulgação do mesmo, ainda não ter sido apoiado qualquer projeto através deste programa

ATA DE 24/04/2015

por falta de interesse de eventuais promotores.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

6 – Constituição de direito de superfície com a Valnor-----

--- O Sr. Presidente apresentou a proposta para a Constituição de um Direito de superfície sobre o prédio onde se encontra o Ecocentro, a celebrar com a empresa Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A., de modo a que a empresa possa manter a exploração do mesmo e proceder à manutenção e eventuais melhoramentos das instalações e equipamentos existente, necessárias à prossecução dos seus fins.-----

---A proposta contempla as seguintes condições:-----

a) que seja constituído um direito de superfície sobre o prédio, que permita à Valnor manter e explorar as construções existentes, bem como proceder a melhoramentos, instalação de equipamentos ou eventuais construções necessárias à prossecução dos seus fins;-----

b) Ceder gratuitamente à Valnor — Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos S.A. o direito de superfície sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 3447 e descrito na Conservatória de Vila Velha de Ródão sob o nº3064, onde se encontra instalado o Ecocentro;-----

c) Que o direito de superfície seja constituído pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, renováveis automaticamente, salvo se for denunciada a sua prorrogação, por qualquer das partes, através da forma escrita, com antecedência de seis meses relativamente ao fim do prazo inicial ou de quaisquer das renovações;-----

d) Que o direito de superfície abranja o Subsolo e a totalidade do solo do referido artigo urbano;-----

e) Que o direito de superfície finde por decurso do prazo ou por extinção da Concessão atribuída à Valnor;-----

f) Que ao direito de superfície em causa seja atribuído o valor patrimonial do prédio.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

7 – Critérios para a seleção de candidatos ao programa “Universidade de Verão”-----

---Na sequência da deliberação de câmara de 30/01/2015 sobre a realização da “Universidade de Verão” dirigida aos estudantes do ensino secundário de todo o país, a realizar pela Universidade de Coimbra, de 19 a 24 de julho/2015, o Sr. Presidente apresentou os Critérios para as inscrições e seleção na “Universidade de Verão”, proposta que se arquiva como documento complementar à presente ata.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os critérios propostos.-----

8 - Pedido de parecer sobre cursos vocacionais – INETESE – Associação para o Ensino e Formação-----

---Foi presente um e-mail da INETESE – Ensino e Formação em que solicitam emissão de parecer sobre a criação de cursos vocacionais de informática, multimédia e fotografia (3.º ciclo-1 ano) e de animação turística, turismo ambiental e desporto de natureza (3.º ciclo-1 ano) -----

--- Analisados os perfis dos cursos e as necessidades reais da região, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer favorável à criação dos mesmos.----

9 - Pedido de autorização – Passeio de motas antigas-----

---Foi presente um requerimento em nome da **Casa do Benfica de Vila Velha de Ródão**, contribuinte n.º. 506136094, com sede na Rua da Estação, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita autorização para realizar um passeio de motorizadas antigas, no próximo dia 03 de maio, conforme traçado do percurso que junta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, emitir Parecer positivo à realização do referido passeio, ficando, no entanto, o sentido desta deliberação condicionado à emissão de parecer favorável por parte da SCUTVIAS, SA, concessionária, relativamente ao nó da A23. -----

---Devem, ainda, ser acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva Organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual deverá ser notificada. -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, que deverão ser respeitados os Pareceres

ATA DE 24/04/2015

emitidos pela GNR, pela E. P.-Estradas de Portugal e pelo Município de Proença-a-Nova, dos quais a referida Associação deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 - Pedido de licença especial de ruído-----

---Foi presente um requerimento da empresa Dupla Festa, Lda., contribuinte n.º 508 102 111, com sede em Vila Velha de Ródão, em que requer licença Especial de Ruído, para a realização de um divertimento com música ao vivo, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 01 de maio de 2015 e as 02:00 horas do dia 02 de maio de 2015, no Quiosque da Srª da Alagada, em Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 - Pedido de utilização do furo artesiano de Perdigão-----

--- Foi presente a informação n.º 12/2015 do Setor de Águas, Saneamento e Ambiente, por onde se verifica que foi efetuado um pedido de utilização do furo artesiano de Perdigão, por parte da Sra. Maria Fernanda Pires Salgueiro e que o mesmo não está a ser utilizado nem foi considerado como captação de reserva estratégica, não se prevendo a necessidade de recorrer ao referido furo.-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Maria Fernanda Pires Salgueiro a utilizar o furo de Perdigão, enquanto a câmara não tenha necessidade de recorrer à sua utilização.-----

12 - Pagamento da fatura de fornecimento de água em prestações-----

--- Foi presente uma carta em nome de Joaquim António Marques Vicente, residente na Rua da Fonte, n.º 6 em Amarelos, com o NIF 191120073, em que solicita que lhe seja autorizado o pagamento em prestações da fatura n.º 7669, referente ao consumo de água do mês de abril, no valor de 475,10 €, dado que é um valor exageradamente alto.-----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante em 12 prestações.-----

13 - Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2015/2016-----

---Foi presente o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2015/2016, que se arquiva nos documentos complementares à presente ata, que mereceu a aprovação do Conselho Municipal de Educação. O encargo que se prevê com os transportes é no valor

de €131.225,66€ (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), sendo a receita prevista de € 18.062,63€ (dezoito mil, sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos).-----

---A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o referido Plano, que aqui se dá por reproduzido e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

14 - Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços-----

1 - Foi presente a informação nº.012/2015 da Educação, relativa ao processo de aquisição de serviços – Elaboração e Fornecimento de Redes Mosquiteiras e Desinfestação do Jardim de Infância. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – as despesa têm cabimento orçamental, para o presente ano nas rubricas 0102/020220 e 0102/020203; -----

d) – Não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude dos serviços em causa não se encontrarem sujeitos, deliberou, por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado: -----

- Desinfestação do Jardim de Infância, pelo período de dois anos, à firma Darkcode, Lda., pelo valor de 200,00 €/ano (duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Elaboração e montagem de redes mosquiteiras, à firma Martinho & Branco, Lda., pelo valor de 525,00 € (quinhentos e vinte e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor, em regime de autoliquidação. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2 - Foi presente a informação 09/2015 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, referente à prestação de serviços campanha de publicidade da feira dos sabores do tejo.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

ATA DE 24/04/2015

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; -----

deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços por ajuste direto às seguintes entidades: CV Baleiras – Comunicações, Lda. (Diário Digital) pelo valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor; Beira News de Carlos Filipe Castela Cravo Martins, pelo valor de 300,00€ (trezentos euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; Paulo Jorge Fernandes Marques – Pinhal Digital, pelo valor de 150,00 (cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; Maria Odete Ribeiro Pinto Lobo (Beira Baixa TV), pelo valor de 1.150,00€ (mil cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão (Jornal Casa do Concelho), pelo valor de 300,00€ (trezentos euros); Press Ibérica, Comunicação Social, Lda. (Povo da Beira), pelo valor de 1.000,00€ (mil euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; Informarte – Informação Regional, SA (Gazeta do Interior), pelo valor de 530,00€ (quinhentos e trinta euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; Retrato Falado – Imprensa, Comunicação e Eventos, Lda (Jornal Alto Alentejo), pelo valor de 530,00€ (quinhentos e trinta euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; Fábrica da Igreja Paroquial Miguel Sé (Jornal Reconquista), pelo valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; Jornal da Fundação Editora, Lda., pelo valor de 670,00€ (seiscentos e setenta euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável , pelo valor de 1.248,00€ (mil duzentos e quarenta e oito euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; Rádio Portalegre, pelo valor de 320,00€ (trezentos e vinte euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; Edisport – Sociedade de Publicações Desportivas, S.A (Jornal Record) e Cofina Média, SA (Correio da Manhã), pelo valor 1.260,00€(mil duzentos e sessenta euros); acrescidos de IVA á taxa legal em vigor -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

3 - Foi presente a informação nº.094/2015 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa ao processo de **aquisição de serviços – Projeto de “Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão”**. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) A despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano nas rubricas 0102/07010405 e 0102/07010406; -----

d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico a contrato vigente no ano de 2014, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, com convite à firma Arqt. Of. – Arquitectos Associados, Lda., pelo valor base de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o valor referido será sujeito à redução remuneratória na percentagem de 8%.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta-----

15 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este Ponto da Ordem do Dia. ---

16 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

a) da assinatura do contrato de estágio do PEPAL, na área de informática, com o João Diogo Caetano Louro, pelo período de um ano;-----

b) do facto das candidaturas das obras referentes às Piscinas de Fratel e Rua da Estalagem terem sido admitidas ao aviso de concurso em regime de overbooking, de fevereiro de 2015, no âmbito do programa “Mais Centro”. Relativamente à Rua do Barreiro, também proposta para admissão no mesmo aviso de concurso, foi rececionado parecer de intensão de não aceitação e admissão da respetiva candidatura para apresentação de alegações em fase de audiência prévia, que se encontra, de momento, a ser respondido. -----

ATA DE 24/04/2015

c) das comemorações do 25 de abril , que serão realizadas em Perais e em Vila Velha de Ródão;-----

d) da realização do concerto do Conservatório Regional de Castelo Branco, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, no Sábado, dia 26 de abril;-----

e) da realização da 1ª reunião da Iniciativa para a Economia Cívica, com mobilização à comunidade, tendo estado presente um número muito significativo de pessoas, que traduz o acolhimento de iniciativa por parte da população;-----

f) da conclusão das obras, dos arranjos envolventes à Capela do Mártir em Fratel,-----

g) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 144.429,03 €. -----

---- A Vereadora Ana Luísa Marques convidou os presentes a participarem na Festa dos Fornos, em Amarelos.-----

- A Vereadora Natália Ramos levantou o problema das águas do rio Tejo se encontrarem completamente poluídas e com mau cheiro, estando em risco a vida dos peixes e lagostins, tendo referido que se deveria fazer mais alguma coisa, sob pena de piorarem os problemas ambientais.-----

- O Sr. Presidente informou que, para além de todas as diligências efetuadas pelo município até à data, durante a realização do congresso da FAPAS, abordou o problema do ambiente com o representante do diretor da Agência Portuguesa do Ambiente, que se mostrou bastante preocupado, tendo aconselhado o reporte da situação para a Inspeção Geral do Ambiente.-----

17 - Exploração do Bar do Cais de Ródão-----

--- De acordo com a explicação dada pelo Sr. Presidente da Câmara, o Executivo tomou conhecimento que o arrematante da Exploração do Bar do Cais de Ródão manifestou intenção de se afastar do processo, deixando de ter interesse na referida exploração, da qual ainda não foi lavrado contrato. -----

---Nos termos da citada informação, com a qual se concorda, foi deliberado, por unanimidade, nos termos das Condições para a Cessão de Exploração do Bar do Cais, tornadas Públicas com o Edital n.º 042/2014, notificar o concorrente colocado em segundo lugar na hasta pública, Sr. Vasco Manuel Pires Fernandes, no sentido de verificar se ainda está interessado na exploração, e para que, se for o caso, apresente os documentos ali previstos, até ao dia 11 de Maio, sendo de seguida notificado para a

assinatura do contrato. -----

---Atendendo, no entanto, a que no espaço em questão foram feitos investimentos para a sua adaptação ao restaurante, e ao interesse público subjacente aos mesmos, foi deliberado, por unanimidade, que a entrega do espaço em questão só será entregue ao citado Sr. Vasco Manuel Pires Fernandes se o mesmo se dispuser a explorar não só o bar mas também o restaurante. -----

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, que a abertura do Bar será feita até ao dia 01/06/2015 e a abertura do restaurante deverá ser feita até ao dia 30/06/2015. Caso estes prazos não sejam cumpridos o concorrente perderá o direito à exploração do espaço denominado por Bar do cais de Vila Velha de Ródão, que inclui Bar e Restaurante. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

18 – Degraus na via pública em Perdigoão -----

--- Foi presente a informação n.º 97/2015 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativamente a um pedido do Sr. Bruno Sousa em que solicita que seja mandado retirar o degrau existente na casa da Sra. Maria Isabel Gonçalves, sita na rua do Castelo, em Perdigoão, pelo motivo de ter embatido neste com a porta da sua viatura, tendo-lhe causado danos, relativamente aos quais pede para ser indemnizado.-----

---Da referida informação é possível concluir que o degrau em causa, que serve de acesso à soleira da porta, a qual se localiza cerca de 0,70m acima da cota da rua, ocupa, efetivamente, a via pública, mas não é impeditivo para a circulação automóvel naquela via, dado que se não é possível o cruzamento de dois veículos, a largura é suficiente para a passagem, em segurança, de um veículo. Vista a fotografia do local, constata-se que existem várias situações de degraus ou pedras que servem de acesso às habitações, ocupando parte da via pública (passeio). Por uma questão de equidade, a demolição do degrau em causa, implicaria que todos os outros proprietários que se encontram nas situações atrás referidas, procedessem de igual forma. Tratando-se de uma aldeia em que as casas estão a ser recuperadas e pertencem, na sua maioria a pessoas idosas, com a inerente dificuldade de mobilidade, considera-se excessivo mandar retirar todos os degraus/pedras/bancos ali existentes, uma vez que os mesmos não impedem a circulação de veículos em segurança.-----

ATA DE 24/04/2015

Relativamente aos danos sofridos pela viatura, a câmara municipal considera não ter qualquer responsabilidade no assunto. Os degraus salientes das várias casas são perfeitamente visíveis, não impedem a circulação rodoviária, desde que seja usada a prudência que se impõe neste tipo de arruamentos dentro de localidades.-----

---Assim, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, registar a intensão de indeferir o pedido do Sr. Bruno Sousa, pelos motivos atrás referidos. Para o efeito é fixado um prazo de 10 dias, para que a interessada se possa pronunciar, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º122 do Código do Procedimento Administrativo. Em caso de nada ser exposto sobre o assunto, no referido prazo, considera-se o pedido indeferido.-----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata fotocópia dos seguintes documentos: Critérios para as inscrições e seleção na Universidade de Verão e o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2015/2016.-----

Encerramento